

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Versão 0.3

Publicação 19/12/2023

Uso interno e externo

QUAL O PROPÓSITO DESTA POLÍTICA?

Este documento tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações, condutas e atos ilícitos que possam configurar práticas de corrupção contra a Administração Pública, em conformidade com a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013). A abrangência desta Política se estende a todos os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, bem como a todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais vinculados à empresa.

A supervisão desta política é uma responsabilidade de nosso Compliance Officer que se reporta diretamente à Diretoria da RM Hospitalar. Para desempenhar essa função, contamos com a expertise da Integra Compliance & Consultoria LTDA, que atua como nosso Compliance Officer. Sua função é gerenciar, planejar nossas ações de compliance e capacitar nossa equipe e administração.

Damos prioridade à gestão de riscos de integridade em todas as áreas da empresa. Garantimos confidencialidade e proteção aos denunciantes que escolherem reportar irregularidades. Isso pode ser feito através do e-mail: compliance.rm@integracompliance.com ou pelo nosso site www.rmhospitalar.com.

QUAIS LEIS SEGUIMOS?

- Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e seu Decreto nº 11.129/2022;
- Lei que trata sobre a modalidade licitatória pregão (Lei Federal nº 10.520/2002 vigente até 30/12/2023 nos termos da Medida Provisória nº 1167 de 2023);
- Lei de Licitação (Lei nº 14.133/2021);
- Código Penal (Lei 2.848/40), Artigos 317 e 333;
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.249/92);

Referências internas:

• Código de Conduta;

- Política de Relacionamento com Agente Público e Licitações;
- Política Antissuborno.

OBJETIVO

Nosso objetivo é conscientizar os nossos fornecedores de serviços/produtos, colaboradores, que a RM Hospitalar valoriza a condução ética de seus negócios e adota uma postura de tolerância zero ao suborno e à corrupção, comprometendo-se a agir de maneira profissional, justa e íntegra em todos os seus negócios e relacionamentos.

O QUE É CORRUPÇÃO?

Para a nossa empresa, corrupção é um **indício de infração penal** ou **crime** praticado por uma pessoa ou organização a quem é **confiada uma posição de autoridade**, a fim de obter benefícios ilícitos ou abuso de poder para ganho pessoal de forma ilegal.

COMO COMBATEMOS A CORRUPÇÃO?

Combatemos à corrupção através de nosso Programa de Integridade/Compliance com procedimentos de controle interno executáveis em benefício à toda nossa corporação para estarmos atuando com as boas práticas do mercado.

Orientamos que os signatários desta política implementem, diariamente, ações preventivas, detectivas e responsivas no combate à corrupção.

O QUE ESPERAMOS DAS NOSSAS RELAÇÕES?

TRANSPARÊNCIA

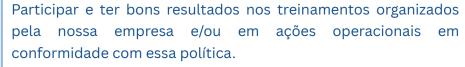


Seja transparente em suas ações, contribuindo com o cumprimento dos procedimentos internos da nossa empresa.

Denuncie qualquer ato ilegal e ilícito em desconformidade com essa política.



PARTICIPAÇÃO E RESULTADO







OBEDIÊNCIA







TER INTEGRIDADE

Ser ético e honesto nas relações com a nossa empresa.





GUARDIÃO



Seguir e defender a política anticorrupção e ser responsável pela aplicação das diretrizes aqui contidas em todas as relações comerciais e profissionais.



O QUE NÃO PERMITIMOS?



SUBORNO OU RELAÇÕES INDEVIDAS COM AGENTE PÚBLICO



Oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para Agente Público, com intuito de influenciar, facilitar ou recompensar qualquer ação ou decisão oficial em benefício próprio.



RELAÇÕES INDEVIDAS



Usar o nome ou representar a nossa empresa em descumprimento à lei ou sem o consentimento da Alta Administração (nossos diretores).



CRIME

Cometer crime previsto no Código Penal e/ou nas legislações especiais previstas, bem como no âmbito do Direito administrativo, empresarial, trabalhista, tributário, dentre outras.

SUBORNO



Prometer, solicitar, receber, oferecer ou dar benefício indevido, independentemente do valor, para terceiro/integrante das relações com a nossa empresa para atender ao interesse próprio.



CONFLITO DE INTERESSES



Buscar os seus interesses tomando decisões que são incompatíveis com os interesses institucionais da RM Hospitalar em descumprimento de contrato ou da lei.



FRAUDE



Prejudicar a nossa empresa com uma das atividades abaixo:

- Falsificação de documento;
- Desvio de recursos financeiros;
- Apropriação indébita (posse de coisa alheia);
- Roubo ou furto;
- Oferecer vantagem indevida;
- Receber valor de origem duvidosa e não tomar a medida adequada instruída nesta política.

REGISTRO CONTÁBIL INDEVIDO



Não contabilizar documentos da empresa; Contabilizar em desconformidade com a lei.



CONCORRÊNCIA DESLEAL EM LICITAÇÃO



- Fraudar licitação;
- Criar pessoa jurídica para fraudar licitação;
- Obter vantagem ilegal em licitação;
- Manipular e controlar resultado em licitação;
- E demais ações em desconformidade com a lei de licitação vigente.



BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE



No que diz respeito à oferta de brindes a agentes públicos, somente são permitidos aqueles sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, durante eventos ou em datas comemorativas. Esses brindes devem ser oferecidos de maneira difusa, sem destinação específica a órgãos ou autoridades, sempre em conformidade com as regulamentações e diretrizes aplicáveis.

É estritamente proibido aceitar ou conceder dinheiro, equipamentos eletrônicos, celulares, viagens, bônus ou brindes para influenciar, apoiar ou participar de negociações.

CONTRIBUIÇÃO, PATROCÍNIO E DOAÇÃO



Receber ou dar contribuições, patrocínio e doação a terceiros em nome da nossa empresa sem autorização prévia da Alta Administração e do Comitê de compliance.



LAVAGEM DE DINHEIRO



Realizar ou receber transação financeira em nome da nossa empresa ou de outrem na qual gere um ativo ou um valor de origem criminosa.



USO DE INFORMAÇÕES DE FORMA ILEGAL



Usar informações em desconformidade com a lei ou sem autorização da Alta Administração da nossa empresa.



O QUE É NECESSÁRIO PARA INICIAR UM RELACIONAMENTO COM A RM HOSPITALAR?



É obrigatório que todos os contratos e termos aditivos celebrados entre a RM e seus fornecedores contenham cláusulas de Anticorrupção.

Aceitar e contribuir com os procedimentos internos da nossa empresa antes e após o fechamento de contrato, incluindo o preenchimento do formulário de Due Diligencie de Integridade para averiguar o cumprimento da lei nº 12.846/2013 (Lei de Anticorrupção).

QUAIS OS RISCOS QUE AVERIGUAMOS?

Os riscos tratam de possíveis consequências jurídicas que a nossa empresa poderá sofrer ao fechar ou dar continuidade a determinada relação comercial nos termos da lei nº 12.846/2013 (Lei de Anticorrupção).

COMO PROPORCIONAMOS RELAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ANTICORRUPÇÃO?



Temos uma equipe preparada para garantir sua segurança jurídica em nossas relações comercias ou operacionais de acordo com as seguintes ferramentas e mecanismos:

CANAL DE DENÚNCIA



Possuímos um Canal de Denúncia para que qualquer indício ou infração a esta Política e as demais da nossa empresa, sejam comunicadas via site ou através do e-mail compliance.rm@integracompliance.com.

Seguimos fielmente o exposto em nosso Código de Conduta sobre o Canal de Denúncia disponibilizado à sociedade com proteção ao denunciante.

Usamos o nosso Canal de Denúncia para zelar com a Transparência.

A Integra Compliance & Consultoria LTDA, empresa terceirizada contratada pela RM Hospitalar, recebe e trata as denúncias através do e-mail **compliance.rm@integracompliance.com**. ou pelo site **www.rmhospitalar.com** na página do canal de denúncia.

PRESENÇA DO COMPLIANCE OFFICER



Contratamos a empresa Integra Compliance & Consultoria LTDA para gerenciar e planejar nossas ações de compliance e treinar nossos colaboradores e administração.

Trabalhamos com a gestão de risco de integridade em nossa empresa.

Garantimos a confidencialidade e proteção ao denunciante que decidir denunciar.

DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE



Antes da nossa empresa fechar qualquer contrato, buscamos conhecer a empresa a ser contratada, através do procedimento de Due Diligence de Integridade.

Após o fechamento de contrato, realizamos anualmente esse procedimento para zelarmos com uma relação comercial saudável e ética.

COMITÊ DE COMPLIANCE



Qualquer caso de corrupção, fraude, suborno etc. será investigado, pelo Comitê de Compliance. O assunto em questão será investigado, um relatório detalhado será elaborado e ações serão as evidências disponíveis.

Nosso Comitê de Compliance garante conformidade com o Código de Conduta. Qualquer relato de envolvimento de colaboradores ou representantes da RM Hospitalar em ato proibido ou possível violação desta Política será investigado pelo Comitê de Compliance.

O Comitê de Compliance irá prontamente encomendar a condução de uma investigação. A investigação pode ser conduzida por pessoal terceiros externos ou prestadores de serviço contratados para esta finalidade. A investigação documentará todos os fatos relevantes, incluindo pessoas envolvidas, horários e datas.

A identidade de uma pessoa que apresentar uma denúncia será tratada como confidencial, na medida do possível, e só poderá ser revelada com base na necessidade de saber ou conforme exigido por Lei ou ordem judicial.

OUEM SÃO ESSES MEMBROS?

É o Compliance Officer e colaboradores nomeados pela Alta Administração da nossa empresa.

TODOS OS MEMBROS DESSES COMITÊS POSSUEM CONFIDENCIALIDADE DIANTE DOS FATOS RECEBIDOS?

Sim, através da assinatura de termo de compromisso.

QUAL A PUNIÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO?



Violações desta Política ensejam ações disciplinares. Qualquer suspeita de irregularidades, condutas antiéticas ou violações das leis vigentes deve ser relatada por meio do Canal de Denúncia ou trazida ao conhecimento do Comitê de Compliance e/ou do Compliance Officer. A RM Hospitalar valoriza e incentiva discussões honestas sobre questões éticas e de conformidade relacionadas às políticas de Compliance e ao Código de Conduta.

A alta direção, gestores e líderes devem liderar pelo exemplo e agir quando questões de conformidade e ética são levantadas. Eles são responsáveis por garantir que os colaboradores e parceiros privados e públicos estejam cientes do conteúdo deste Política e de quaisquer políticas aplicáveis. Os gestores devem buscar a orientação do Compliance Officer para si e para seus colaboradores quando a ação correta não for clara e quando surgirem dúvidas.

O anonimato do colaborador e a confidencialidade do caso serão mantidos, em conformidade com as normas legais. Não serão toleradas retaliações ou punições contra colaboradores e parceiros privados e públicos que fizerem denúncias.

Em casos de violação confirmada, serão aplicadas penalidades ou medidas disciplinares, conforme a legislação aplicável e as diretrizes internas, incluindo:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão temporária do contrato de trabalho;
- c) Rescisão do contrato de trabalho;
- d) Multa contratual (parceiros privados e públicos); e
- e) Rescisão contratual (parceiros privados e públicos).

Denuncie qualquer forma de retaliação ao seu gerente, ao Comitê de Compliance, ao Compliance Officer ou ao Canal de Denúncia. Não há tolerância para retaliação! O Comitê de Compliance investigará qualquer alegação de retaliação.

Qualquer colaborador ou parceiro de negócios que viole esta política ou políticas e procedimentos relacionados ao programa de Compliance da RM Hospitalar estará sujeito a ação disciplinar. A disciplina específica será baseada nos fatos e circunstâncias, incluindo a natureza, gravidade e frequência da violação.

Canal de denúncia: via e-mail: **compliance.rm@integracompliance.com** ou através do nosso site **www.rmhospitalar.com**.

O acesso ao e-mail e recebimento da denúncia é única e exclusivamente restrita a empresa **Integra Compliance & Consultoria LTDA**, contratada pela RM Hospitalar para garantir o recebimento adequado das denúncias e oportunizar o anonimato para o denunciante.





Envie um e-mail para compliance.rm@integracompliance.com

DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer suspeita de irregularidades, condutas antiéticas ou violações das leis vigentes deve ser relatada por meio do Canal de Denúncia ou comunicada ao Compliance Officer. Além disso, esta Política é complementado pelo Código de Conduta, Política de Relacionamento com Agentes Públicos e Licitações e Política Antissuborno.

Casos omissos nesta Política serão avaliados pelo Comitê de Compliance.

A aprovação desta Política foi realizada pela Alta Administração da RM Hospitalar e está disponível para conhecimento público no site **www.rmhospitalar.com**.

Novas versões serão publicadas após a aprovação pela Alta Administração. Esta atualização específica ocorreu em dezembro de 2023, no momento da contratação do nosso Compliance Officer, a empresa Integra Compliance & Consultoria LTDA.